

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.633, DE Q1 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria fonte de recurso em conta de despesa existente no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recurso, (175000) Recursos da Contribuição de Intervenção, em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

02.100.04.122.0003.1.004 - 4490.52.00 - 175000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 01 de Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DÉ BARROS PRÉFEITO

> PUBLICADO CLUS EM 18 M273

Profesture A